



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeituracanaverde@hotmail.com  
(35) 3865-1202

## LEI MUNICIPAL 1.051/2022

**CRIA OS CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRIADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N. 1.044/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados mais (05) cinco cargos para Monitores de Apoio à Educação Especial (AEE), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cana Verde(MG), cujo quantitativo total é definido art.2º desta Lei.

**Art. 2º.** O cargo de Monitor de AEE terá as seguintes descrições, conforme quadro:

| DESCRIÇÃO CARGO                            | CARGA HORÁRIA | CARGOS TOTAIS |
|--|---------------|---------------|
| Monitor de Apoio à Educação Especial (AEE) | 30 horas      | 10            |

**Art.3º.** Os requisitos de investidura, atribuições e responsabilidades do cargo de Monitor de Apoio à Educação Especial (AEE) são aqueles definidos na Lei Complementar Municipal n. 1.044/2022 e seus anexos.

**Art.4º.** Esta lei será regulamentada quando necessário por Decreto Municipal, atendendo às disposições legais vigentes.

**Art.5º.** A respectiva lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cana Verde(MG), 11 de Abril de 2022.

*Aender Anastácio de Moraes*  
**Prefeito Municipal**